



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e condições para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de seguro total da frota de veículos do Instituto Rio Grandense do Arroz.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que os veículos do órgão estão em constante deslocamento em todo o Estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível garantir cobertura de seguro, assegurando proteção aos servidores e ao patrimônio público.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Cobertura exigida:

- Perda parcial e total com base em 100% da Tabela FIPE;
- Danos materiais a terceiros: mínimo de R\$ 200.000,00;
- Danos corporais a terceiros: mínimo de R\$ 200.000,00;
- Danos morais: mínimo de R\$ 50.000,00;
- Acidentes pessoais a passageiros:
- Morte: R\$ 30.000,00 por passageiro;
- Invalidez: R\$ 30.000,00 por passageiro;
- Despesas médicas e hospitalares: R\$ 30.000,00 por passageiro;
- Assistência 24 horas: guincho com no mínimo 800 km, assistência elétrica, hidráulica e mecânica;
- Cobertura de vidros (retrovisores, faróis e lanternas) e reposição da película de controle solar (exceto para-brisa conforme CONTRAN).
- Franquia Máxima 4.000,00.

Veículos a serem segurados:

ITEM	DESCRIÇÃO SEIS FIAT FASTBACK	QUANT.
1	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A34 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470504321 – CHASSI 9BD376AJDTYC72934	01
2	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A42 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470508220 – CHASSI 9BD376AJDTYC73180	01
3	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A39 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470506952 – CHASSI 9BD376AJDTYC72932	01



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007

 www.irga.rs.gov.br

 (51)3288-0400

 @irgars

 /irgars



4	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A36 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470505107 – CHASSI 9BD376AJDTYC72938	01
5	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A74 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470535936 – CHASSI 9BD376AJDTYC72912	01
6	FIAT FASTBACK PLACA TQY-9A65 ANO 2025/MODELO 2026 – RENAVAM 01470531140 – CHASSI 9BD376AJDTYC72976	01

4. GARANTIA DO BEM

4.1 Não Aplicável

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. Não Aplicável

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ADICIONAIS DO CONTRATADO

- Executar o objeto com qualidade e nos prazos definidos;
- Submeter-se à fiscalização da contratante;
- Acatar instruções da contratante quanto à execução dos serviços;
- Participar de reuniões, quando solicitado;
- Não ceder o contrato como garantia sem autorização.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os bens deverão atender aos padrões de qualidade exigidos, conforme normas técnicas aplicáveis e especificações estabelecidas neste termo de referência.
- 7.2. O prazo de entrega: até 03 (três) dias a partir da ordem de início dos serviços.
- 7.3. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início dos serviços.
- 7.4. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
- 7.5. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

8. FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE

8.1 Titular:

Nome Completo: Juliano Gomes Martins

Identificação Funcional: 4256166/01





E-mail: juliano-martins@irga.rs.gov.br

8.2 Suplente:

Nome Completo: Décio Colatto

Identificação Funcional: 4221818/01

E-mail: decio-collatto@irga.rs.gov.br

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos administrativos e técnicos via sistema do Compras/RS;

9.2 Será permitida a subcontratação: **não permitida**

9.3 Documentos adicionais: **não aplicável.**

9.4 Local de prestação do serviço/local de entrega: **em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.**

9.5 Atividade/Projeto: 4019/dater

9.6 Indicar demais obrigações do contratado que sejam específicas ao objeto contratual e que não constem na Cláusula Décima da Minuta de Contrato: **não aplicável.**

10. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10.1. **não aplicável.**

11. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO

11.1. **não aplicável.**

Porto Alegre, (19 janeiro de 2025)

(Juliano Gomes Martins)
(Assessor Téc III)
Instituto Rio Grandense do Arroz



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007

 www.irga.rs.gov.br

 (51) 3288-0400

 @irgars

 /irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90220-007

www.irga.rs.gov.br

(51)3288-0400

@irgars

/irgars



25153800033241

Nome do documento: TERMO REFERENCIA FASTBACK.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Juliano Gomes Martins

IRGA / TRANSPORTE / 425616602

20/01/2026 08:35:19

